

Comunicamos que as solicitações relativas ao Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde - CMVS que foram deferidas em data anterior a 14/12/2016, foram publicadas no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme previsto no Art. 26 da Portaria Municipal nº 2215/2016 SMS.G. Nesses casos, o período de validade da Licença de Funcionamento Sanitária, prevista no Decreto Municipal nº 57.486/16, se inicia na data da publicação do cadastro ou, quando houver, da última Atualização do CMVS no DOC. Nos casos em que houve posterior alteração de endereço, o período de validade da Licença de Funcionamento Sanitária se inicia na data da publicação do deferimento da alteração de endereço.





No caso de Licença de Funcionamento Sanitária emitida após a data de 14/12/16, conforme o disposto no Artigo 21 do Decreto Municipal nº 57.486, de 01/12/2016, o período de validade da Licença de Funcionamento Sanitária se inicia na data do seu deferimento, sendo que esta informação está disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária do Governo do Estado de São Paulo, com acesso através de link disponível na página da Secretaria Municipal da Saúde na Internet.

O período de validade da Licença de Funcionamento Sanitária e demais procedimentos administrativos conforme a atividade econômica realizada pelos estabelecimentos pode ser consultada no Anexo I da Portaria Municipal nº 2215/16 SMS.G.

www.prefeitura.sp.gov.br/covisa





